



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6065/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.901 de 23/12/2013, requerido por **SILVANA DE OLIVEIRA CHAVES**, que solicita benefício de pensão por óbito em 17/12/2013 do servidor aposentado **ADELICIO ZANARDO**, desde 01/11/2011.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **SILVANA DE OLIVEIRA CHAVES**, na condição de companheira.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de maio de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito